

DECRETO Nº 2.288, de 03 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- **CONSIDERANDO** que nos dias **24 e 25 de março**, comemora-se a Paixão de Cristo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "**Ponto Facultativo**", nas repartições públicas municipais, o dia **24 de março de 2005 (quinta-feira santa)**, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de março de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal